



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.224  
DE 06 DE dezembro DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua projetada C sem nome legal registrado, que tem seu início na Rua Projetada A e término na rua Projetada D no loteamento Jardim da Marcela no Bairro Bananeiras, em Itabaiana/Se, passara a se chamar Rua Aloísio Santana.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.

  
**Maria do Carmo Mendonça Andrade**  
Prefeita do Município de Itabaiana/SE